



**TERMO ADITIVO Nº 148/2023  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015 – SMS/NTCSS**

Publicado no D.O.C.  
Dia: 09/11/23 pg. 190

**PROCESSO Nº:** 2014-0.337.140-3

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DAS SUPERVISÕES TÉCNICAS DE SAÚDE ITAIM PAULISTA E STS SÃO MIGUEL.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** APROVAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO E PLANO ORÇAMENTÁRIO PARA INCLUSÃO DE EQUIPE PAI ENCOSTA NORTE - 01/10/2023 A 31/12/2023.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE**, com sede na Avenida Pires do Rio, 199, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0021-63, – Vila Americana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**, Coordenadora Regional de Saúde, e de outro lado, a **CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.281 (Certificado de Qualificação nº 001), com CNPJ/MF nº 60.742.616/0001-60, e inscrito no CREMESP sob nº 03137, com endereço à Rua Santa Marcelina nº 177, Itaquera, CEP 08270-070 São Paulo, neste ato representada por sua Diretora Presidente, **Ir. ROSANE GHEDIN**, enfermeira portadora da cédula de identidade RG nº 19.838.222 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 128.400.028-17, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015-SMS/NTCSS**, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1. Fica estabelecido o valor total de custeio de **R\$ R\$ 372.103,14 (trezentos e setenta e dois mil, cento e três reais e quatorze centavos)** conforme cronograma de desembolso:

Custeio	out/2023	nov/2023	dez/2023	Total
	R\$ 133.376,99	R\$ 119.363,08	R\$ 119.363,08	<b>R\$ 372.103,14</b>

1.2. O presente Plano de Trabalho apresenta inclusão de profissionais para a equipe do PAI ENCOSTA NORTE, conforme **ofício 1141/2023** Coordenação APS / Controladoria anexo a este termo aditivo.

1.3. As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R010/2015 SMS/NTCSS

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 27 de outubro de 2023.

  
Juliana Mendes de Melo Vidal  
RF. 822.015.8  
CRS LESTE

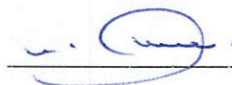
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE



**Ir. ROSANE GHEDIN**

CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA

Testemunhas:



Aline Correia de Araujo  
RF: 729.368.1  
CRS-Leste / Assessoria Técnica





**ANEXO I – QUADRO DE METAS DE PRODUÇÃO E PLANO DE TRABALHO DA CONTRATADA, CONTENDO O DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS POR UNIDADE**

**STS ITAIM PAULISTA**


**PAI - PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO**

PAI ENCOSTA NORTE					META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Carga Horária semanal	Quantidade de Profissionais			Procedimento	Meta
		Necessidade	Existente Adm Direta	A contratar		
ACOMPANHANTE DIURNO	40	10	0	10	Idosos em Acompanhamento / Mês	120
AUX DE ENFERMAGEM	40	2	0	2		
ENFERMEIRO	40	1	0	1		
MEDICO CLINICO	20	1	0	1		
<b>EQUIPE ADM/APOIO</b>						
COORDENADOR	40	1	0	1		
ESCRITURARIO ADMINISTRATIVO	40	1	0	1		
MOTORISTA	44	1	0	1		
<b>TOTAL PAI</b>	<b>264</b>	<b>17</b>	<b>0</b>	<b>17</b>		

\*Recomenda-se que o Assistente Social seja o profissional de nível superior para executar as funções de coordenação administrativa, supervisão e acompanhamento dos casos. Funcionamento de Segunda à Sexta-Feira.

Obs.:

- 1) Os serviços PAI serão acompanhados pela Área Técnica de Saúde da Pessoa Idosa/SMS e respectivas interlocuções regionais.
- 2) A CONTRATADA deve prever recursos para locomoção da equipe e participantes do programa.



**ANEXO II – PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - CONSOLIDADO**

<b>PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO – CONSOLIDADO DE 2023</b>				
<b>CONTRATO DE GESTÃO</b>		<b>RASTS 10</b>		
<b>SUPERVISÕES</b>		<b>SÃO MIGUEL E ITAIM PAULISTA</b>		
<b>Descrição</b>	<b>out-23</b>	<b>nov-23</b>	<b>dez-23</b>	<b>Valor Total</b>
01. - PESSOAL E REFLEXOS	109.430,58	109.430,58	109.430,58	<b>328.291,73</b>
02. - MATERIAL DE CONSUMO	14.013,91	0,00	0,00	<b>14.013,91</b>
03. - MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
04. - SERVIÇOS DE TERCEIROS	70,00	70,00	70,00	<b>210,00</b>
05. - MANUTENÇÃO	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
06. - OBRAS - INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
07. - EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
08. - LOCAÇÃO	9.807,00	9.807,00	9.807,00	<b>29.421,00</b>
09. - DESPESAS DIVERSAS	55,50	55,50	55,50	<b>166,50</b>
<b>SUBTOTAL DE CUSTEIO</b>	<b>133.376,99</b>	<b>119.363,08</b>	<b>119.363,08</b>	<b>372.103,14</b>
06. - OBRAS - INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
07. - EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DE INVESTIMENTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL DE CUSTEIO E INVESTIMENTO</b>	<b>133.376,99</b>	<b>119.363,08</b>	<b>119.363,08</b>	<b>372.103,14</b>

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*